

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quinta-feira 21 de Março de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 21 de Março de 1878.

A celebre portaria presidencial que ordenou a intrusão de nove indivíduos da cidade de Santos no exercício do poder municipal, como vereadores suppostos do respectivo município, attentado notavel contra o poder judiciario, que, por lei promulgada em 1875, tem competência exclusiva para conhecer das questões relativas á validade ou nullidade das eleições municipais, manifesta da parte do sr. Baptista Pereira, ou de seus directores, o mais profundo desprezo á lei.

O nosso illustrado amigo, o sr. dr. Fonseca que, na assemblea provincial, devidamente qualificado e fulminou tal acto, é accusado pelos conselheiros do acto presidencial de ter praticado attentado semelhante, não mandando, quando presidente do Paraná, soltar um recruta, á quem um juiz de direito, partidista dedicado, até com sacrificio da lei, concedera habeas-corpuz, para desmoralisar o delegado que fizera o recrutamento.

Felizmente, a Tribuna, no proprio numero em que faz a accusação, se encarregou de a desfazer, pois transcreve o officio de 2 de Outubro de 1868, em que o presidente do Paraná expõe toda a legislação que prohibe ao juiz de direito conceder habeas-corpuz á recrutadas, e declara, terminantemente, que só á auctoridade administrativa compete conhecer das isenções dos recrutados, não se devendo cumprir qualquer decisão da auctoridade judiciaria á respeito.

Quem estabeleceu tal doutrina foi o regente Feijó, e o ministerio liberal, que com elle servia; em data de 10 de Novembro de 1835, e, sabiamente foi ella executada por todos os governos, até que o art. 18 da lei n. 2033, de 20 de Setembro de 1871, determinou, que os recrutados, ainda não alistados no exercito, pudessem ser soltos por habeas-corpuz.

Naturalmente, o articulista da Tribuna ignora a existencia do art. 18 da lei n. 2033, pois que se a conhecesse, não accusaria o nosso amigo, que, como se vê, applicou restricta e rigorosamente a lei então vigente, dando, como sempre deu, provas do seu zelo e moralidade.

A accusação é inepta, visto que, do documento apresentado para a confirmar, transparece o seu nenhum fundamento.

O illustrado ex-presidente do Paraná não prestou execução á decisão, que a lei prohibio

que fosse proferida, ou quando proferida, não fosse executada.

O sr. Baptista Pereira revogou decisão da Relação, em materia em que a lei estatue a competência exclusiva da Relação.

A differença entre um e outro proceder é transparente.

Em que parte da Constituição lêo o articulista da Tribuna que o habeas corpuz tem applicação ao recrutamento para o exercito?

Se tivesse tido o trabalho de ler a Constituição, verificaria que ella não comprehendentaes prisões nas disposições do art. 179 §§ 8, 9 e 10, como declara no final do § 10.

Se essas prisões podem ser relaxadas por via de habeas corpuz, é em virtude da lei n. 2,033, de 20 de Setembro de 1871.

Em S. Paulo, nove indivíduos, cuja eleição para cargos municipaes fora declarada nulla pelo poder competente, o judiciario, resistiam com violencia á execução da respectiva decisão, argumentando com a decisão, em materia diversa, dada por um juiz, instrumento de paixões partidarias, e que copiou a sentença de absolvição, sem reflectir que a decisão da auctoridade superior era irratravel e irrevogavel.

No Paraná, um presidente mantinha a independencia de poder administrativo, em materia da recrutamento, independencia declarada na ultima parte do art. 179 § 10 da Constituição, contra os actos de um juiz que, movido por paixão politica, estendia as suas attribuições até onde ellas nunca podiam chegar.

Em S. Paulo, um presidente subserviente e sem escrúpulos, se arrogou a auctoridade de revogar um accordo da Relação, dando á lei intelligencia diversa da que lhe deu o tribunal, que proferio o accordo, e o Supremo Tribunal de Justiça, sob o pretexto criminoso de que a intelligencia que elle dava era a verdadeira, e não a que davam os tribunaes que applicavam a lei.

No Paraná, o presidente manteve a execução da lei, não cumprindo a decisão que ella ordenou que não fosse proferida, e que quando proferida não fosse respeitada: manteve assim as leis do processo.

Em S. Paulo, o presidente desprason o accordo da Relação em materia de sua competência, para dar força á decisão de um instrumento eleitoral, em materia que a decisão não podia abranger em caso algum.

No Paraná, o presidente ordena que, em virtude de disposição expressa de lei, não seja

respeitado um acto illegal; respeita a decisão precipitada e apaixonada que, por espirito de partido, pronuncia um dos melhores caracteres da provincia, unicamente por ser conservador; em uma palavra, observa strictamente a lei.

Em S. Paulo, o presidente despreza a decisão do tribunal superior para cumprir a do juiz inferior, proferida sobre materia diversa, sob o absurdo pretexto de que a absolvição se applica não só ao crime passado, como ao futuro.

No Paraná, o presidente auxilia um caracter honestissimo, rigido cumpridor da lei, contra as violencias extra-legaes de um juiz de direito, digno antecessor de Marcos Antonio.

Em S. Paulo, o sr. Baptista Pereira encontrou a questão municipal solvida, no sentido da execução da lei: creou, por subserviencia, novo conflicto, impossivel sem a sua intervenção.

No Paraná, o presidente não cumprio a ordem do juiz de direito, em materia em que faltava ao juiz toda a competência, e em que a lei prescrevia que a sua ordem não fosse cumprida.

O officio publicado pela Tribuna, mostrando á que excesso a paixão partidaria levou um juiz, aliás illustrado, prova o respeito que ao poder judiciario consagrava o ex-presidente dr. Fonseca, que não expedia acto algum revocatorio da sentença de pronuncia, como o teria feito em tal caso o sr. Baptista Pereira.

Repetimos ainda: a differença entre um e outro proceder, é transparente.

SECÇÃO PARTICULAR

O juiz municipal de Santos e o presidente da provincia de S. Paulo

III
Omnia procepi, atque animo mecum ante peregi

Depois de engendrar a gôstosa theoria da suspensão, segundo a qual ou não podia ser o julgador dos seus amigos do sr. dr. Baptista Pereira, passa s. exc. ao mesmo quarto considerando a expôr algumas coincidencias e o faz assim:
... dando-se a coincidência notavel, que, tendo este juiz em data de 26 de Fevereiro passado, communi- cado á presidencia que por doente, passava a juris- dicção, a reassumiu dois dias depois, — quando era apresentada a denuncia (?!) pelo promotor publi- co, o qual, para esse fim, apesar do licenciado (?!) a sem ter sido esgotada a sua licença (?!) e quando a uma nova, em continuacão, lhe foi concedida pelo presidente da Relação, entrou repentinamente (?!) em exercicio, resultando deste facto funcionarem ao mesmo tempo dois promotores.
Repto o que disse hontem: isto considerando é

uma moxinifada sem igual. Grande devia ser com effeito o interesse do sr. dr. Baptista Pereira para incidir nos censuras que provoca esta serie de pstranhas e doggarros.

Falta a verdade s. exc. dizendo que eu reassumi a jurisdicção — quando era apresentada a denuncia contra os vereadores.

O primeiro facto teve lugar no dia 23 e conforme communicou a s. exc. e ao exm. sr. dr. juiz de direito da comarca, e a denuncia foi apresentada no dia 20. Mas quando mesmo assim não fosse, onde estava a notavel coincidência? Eu como juiz municipal nada tinha com a denuncia dos vereadores, cujo crime sendo de responsabilidade era da competencia do juiz de direito.

Mas o sr. dr. Baptista Pereira não entenda assim: faz-me até responsavel por não ter o digno ex-promotor da comarca querido continuar no gozo de licença, e extranha que esse funcionario tivesse — e entrado repentinamente em exercicio — e tudo isto em — um considerando — para concluir pela minima criminalidade!

() que entenderá o sr. presidente da provincia — por entrada repentina?
Só o desejo de estender-se desbaradoo explica semelhante arazuel.

S. exc. chegou até a tentar minha conta — o facto de funcionarem — segundo affirmo — dois promotores ao mesmo tempo!

Mas não me explicará o sr. dr. Baptista Pereira o que tenho eu com tudo isto?

Porque forma concorre todas estas — coincidencias notaveis — para evidenciar o procedimento criminoso do juiz municipal de Santos?
Coincidencia notavel acho eu ser s. exc. delegado de um governo, cujo lema diz «moralidade» — e estar no entretanto s. exc. a praticar taes escandalos. A paixão partidaria perturbou seriamente o administrador da provincia; s. exc. está enlameado; volte ao uso — das duchas — a talvez sentir-se-ha melhor.

Enquanto perder a molestia, acredite s. exc. — continuará sua administração a ser, como até o presente, uma serie de desatinos que acobará por descreditalo completamente.

Passamos á ultima parte da celebre portaria. Diz o quinto considerando — que todos estes factos tem qualificação penal delictiva e enjstam o referido juiz á responsabilidade, pelo que o presidente usou de attribuição que lhe confere o art. 5º § 8º da lei de 3 de Outubro de 1834, o de conformidade com o aviso n. 11 de 12 de Janeiro de 1851 — resolve sus- pender o mesmo bacharel Alberto Bezamel do cargo de juiz municipal e do archão do termo de Santos, e a determina que extrahidas copias das representações e de todas os documentos — que instruem o presente acto — seja tudo — opportunamente — remettido ao juiz competente para instaurar-lho processo pelos factos com que tem a procurar abster-se effeitos do acto deste governo, de 19 de Fevereiro proximo passado, que mandou reintegrar os vereadores e os juizes de paz de Santos.
Si ou não estivesse intimamente convencido de que o espirito esclarecido do sr. dr. João Baptista Pereira achasse obumbrado pelo odio e pela paixão, diria que s. exc. dispõe de um eyalismo, que ceusaria inveja aos mais famosos scelerados.

A suspensão e responsabilidade que a. exc. resolveu contra mim é uma comedia arranjada para diversão do seus amigos.

A representação dos vereadores e juizes de paz em que se baseou aquelle acto — é o concurso indisponivel das figuras do entomez.

A classificação dos delictos — é uma tranica do protagonista, naturalmente para o fim de attentar-me com o perspectiva de pena, cujo maximo — seis annos de prisão com trabalho — torna impossivel a fuga.

A remessa oportuna dos papéis — é o preço exigido pelos emprezarios da presidencia para montarem — a paga — com o devido apparato.

Como tudo isto é moralizador? Como é ridicula esta regeneração que parece antes um apudrecimento!

A pretensão de exercer a attribuição que lhe confere o art. 5º § 8º da lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834 — suspendendo-me do exercicio do meu cargo o sr. dr. Baptista Pereira commetteu varios crimes. Praticou uma violação, no exercicio de suas funções de presidente, pois não havia motivo legitimo para suspender-me. Procedeu contra a lei expressa, por que não firmou eu immediatamente a minha responsabilidade, como do-

multo ruim sangue não trataria bem este anginho! Ella, coitada, chore porque não nos conhece; mas em se castumando, outra coisa será.

Effectivamente: Clara chorava como desesperada: já tinha passado a acção do narcotico que lhe haviam dado.

— Adens, disse o Duque, daqui a poucas dias voltarei.

— Vá v. exc. com Deus, voltou Cyriaco, o não tenha cuidado, que basta a menina ser filha de v. exc., para que nos desvelemos por ella.

— Eu já lho quero como se fosse minha filha, exclamou Josepha.

O Duque sahio, mettu-se na carruagem, e voltou para Madrid.

Clara custou a habituar-se ao casal, a Cyriaco e a Josepha, e esteve alguns dias com febre.

Por fim passou aquillo principiou a tagarelar; mas nada se podia tirar a limpo do que a pequisita tagarelava.

Argumentava por Gaspar, por Clara, pelo papá Antonio, por Turdiga e por Antonhas, mas não sabia disto, não se explicava mais, não podia explicar-se.

Actual já não pronunciava nem um só daquelles nomes; costumou-se ao campo, e viam-na a correr elegantemente atrez das mariposas, quanto podia correr na sua idade.

Briçava; havia tomado affeição a Josepha.

Mas pelo ambiente da pobre meigua estendera-se uma nuvem de profunda melancolia.

A formosa e vevejante flor tinha sido transplantado, e resentia-se de transplantação.

Delixem-na no caso dos Carrizes, que assim se chamava aquella pequena fazenda, e continuamos a nossa relação.

FOLHETIM

(161)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE TERCEIRA

O QUE HA POR BAIXO DAS APPARENCIAS

LIVRO TERCEIRO

UMA HISTORIA

XXI

Epilogo da historia contida neste livro

Necessitamos de esclarecer os factos, e para isso contámos aos nossos leitores a historia antecedente. Gaspar já não tinha filha; sabia que devia renunciar a Maria porque era sua irmã. Haviam-no elevado de repente a uma grande altura, transformando-o de exposto, de memorialista e pobre, em filho legitimo, grande de Hespanha, patricio romano pelo titulo de Castro, o possuidor de muitos milhões. E tudo isto havia produzido em Gaspar tal impressão, que a sua existencia estava comprometida. O pobre desherdado da fortuna continuava sendo desherdado do coração. Os seus affectos haviam-se exagerado, e quanti-

á sua irmã, causava-lhe horror o tel-a amado como homem.

O pobre Gaspar tinha incorrido no incesso da imaginação, e affecta a lisa susceptibilidade da sua alma, comprehendia-se perfeitamente o perigo proximo em que cabria ao saber que Maria, o anjo ardente que tinha empallidido a recordação de Izabel, era sua irmã.

Gaspar Meia-Noite, ou antes o excellentissimo sr. D. Gaspar de Albalonga, Duque de Castro, havia nascido predestinado para grandes desventuras.

Talvez seu lio houvesse acartado, quando disse desesperado que os Albalongas estavam emaliciados por Deus.

Concluamos o que nos resta dizer. Sabemos que o Duque se metterá n'um trem com a pequena Clara.

Esse trem só parou nas abas do monte de Val-lecas.

Ah, em pequeno casal, entrou o Duque levando a menina nos braços.

Encontrou velando uma robusta e nova campozica.

Junto della dormitava um ladrego, de mais alguma idade assentado n'um banco.

Era o marido, o caseiro daquella pequena fazenda, que o Duque tinha comprado de proposito dias antes.

Tão bom e tão generoso se havia mostrado para com o aldeão e sua mulher, que já o adoravam.

O interesse é sempre o impulso do coração humano.

D. Cesário podia disfarçar totalmente daquelles que eram de certo modo seus colonos, porque lhes cedera vantajosamente o casal, além do que o ama-

— Aqui estou, disse elle, com a moçina de quem lhes falli.

— Muito bonita é! exclamou a lavradora, tomando Clara nos braços. Não chore, minha filha, não choros, que nós estimamos-te muito. Acorda, Cyr-aca, acressentou abaaando o marido; dormes mais que um bicho de seda!

— Não é hora para outra coisa, ponderou D. Cesário.

Cyriaco despertou, estregou os olhos, e disse pondo-se do pé.

— Que é isso, Josepha? que succede?

— Vê que perfeição nos trouxe o nosso amo! tornou Josepha.

— Ah! Sim, é verdade! Bem bonita! exclamou Cyriaco, cobrindo de espreguigar-se. E esta joia é filha de v. exc.?

— É, respondendo o Duque, mas não filha legitima.

— E que tem isso? respondeu Cyriaco simplesmente. Sempre é filha.

— Por isso quero que a estimem muito.

— Não tenha v. exc. cuidado, que havemos de fazer-lhe a uma perfeita moçona, se Deus quizer e nos der vida e elle e a nós.

— Muito bem, disse o Duque. Não se esqueçam do que lhes recommendei; nunca levem a menina ao povoado, o muito menos a Madrid.

— Está combinado! voltou Cyriaco.

— Não te esqueças, além disso, de que nunca deves ir a minha casa.

— Bem sei, senhor; não quer que ninguém saiba que é dono deste casal, nem que me conhece... fique descaçado.

— Virei cá de tempo a tempo, estimó-a muito; dei-xo-lhes o meu thesorou; tratam-a bem, que fizeram a sua fortuna.

— Ah, senhor! tornou Josepha. Só quem tivesse

termina aquella citada artigo. Não satisfeito ainda — procurou dar aos phantasiados crimes uma classificação buçal.

Em começo da portaria, diz s. exc. que o juiz municipal por todos os meios ao seu alcance — obteve os efeitos das determinações do poder executivo; no final diz que o referido juiz — tem procurado obter — os efeitos do acto do governo f...

Qual foi a determinação do governo provincial? A reintegração dos vereadores e juizes de paz da cidade de Santos.

Quaes os efeitos da determinação? A posse dos seus funcionários e o exercicio das funções de seus cargos. Obstei eu a posse e o exercicio desses vereadores e juizes de paz?

Só o sr. dr. Baptista Pereira será capaz de affirmar. Em que parte obstei os efeitos da determinação da presidencia? Não procedeu o juiz de paz em exercicio ás conciliações, que instruíram os requerimentos submettidos a meu despacho? Não tem celebrado a camara as suas sessões e desempenhado as demais attribuições que lhe confere a lei? Si o não tem feito sou por acaso eu o culpado?

Examinando o valor juridico das conciliações, para dar cumprimento ao preceito constitucional, eu conheci da illegitimidade do juiz de paz — per modum causae. Onde o obstaculo á execução das determinações do agente do poder executivo, que já haviam surtido todos os seus efeitos?

Deliberando o attentado de 19 de Fevereiro, disse o sr. dr. Baptista Pereira que não annullou o accordam da Relação, conheceu da sua legalidade, incidendo em parte. Absolvendo os vereadores e juizes de paz de Santos, disse o famigerado juiz — que só per modum causae, entrara na apreciação da sentença do tribunal superior.

Confirmando as bernardices do seu impavido delegado, serviu se o sr. ministro do imperio do mesmo argumento. E no entretanto desconfiou a portaria de 12 de Março a perfeita applicação da theoria ao caso. A differença é apenas a seguinte: — a sentença do ex-juiz de direito de Santos, e acto do presidente, o officio-acto do ministro, quilibram o respeitavel accordam em beneficio do partido de s. exc. ; o procedimto do juiz municipal de Santos respeitou a lei e aquelle julgado, contrariando e ferindo o empenho de destituição do sr. dr. Baptista Pereira.

Quis a conciliação e que justiça? Os vereadores e juizes de paz, processados, são illegitimos, o presidente da provincia é criminoso porque infringiu a lei reintegrando-os: o sr. dr. Baptista Pereira estava pois sob a mesma suspeita de crime, que os seus amigos e socios denunciados.

Como tentou escapar a do incómoda posição? Inveridica a pyramide: réu, absolveu-se condemnando-me, delinquente confesso, esquecido das suas theorias de suspensão e da manifestação incompetencia, prejudicou o caso affecto ao juizo de direito da comarca de Santos.

Que exemplo, que sangue frio, que consciencia! Mal de sociedade e de estado — pudesse manietar — os torres planos dos culpados.

O requinte porém da immoralidade está no conculdo do presidente com os seus socios do crime.

O regenerator da provincia de S. Paulo não se julgou bastante forte para ex-officio levar o portaria da minha suspensão, elle que não se pejou de commetter, sem provocação alguma, o attentado de 19 de Fevereiro. Trouxeram com aquelles seus amigos a representação contra o juiz municipal, e elle o mais tarde a fazer obra sobre um tão fragil quão indecoroso alcebre.

Como é edificante essa intriga presidencial, que para assegurar a abedição de seus amigos, arranja uma justiça a seu gosto!

Como se explica por esta fórma a moralidade da causa que sustenta o delegado desse governo regenerador!

Para garantir o exito feliz dessa machinação indigna, o sr. dr. Baptista Pereira afronta a magestade da lei que impunha-lhe a obrigação de promover immediatamente a minha responsabilidade e declara em sua famosa portaria — que opportunamente soáo remettidos ao juiz competente todos os papeis l.

E assim cruzo s. exc. uma nova attribuição para sua pessoa, qual a de suspender e por tempo indeterminado os funcionarios que incorrem no seu desagrado.

Não pense porém o sr. dr. Baptista Pereira que eu consentirei na perseguição que s. exc. contra mim inaugurou.

Contra a acção proficua da justiça, para contello em seus desmandos, o se perverto a tressos o sr. dr. Baptista Pereira o poder do contemporâneo da sua lepra, ainda assim não conseguiria subjugar-me.

Si os leis do país que nos garantem o direito, fossem sacrilegamente rotas; si os tribunales, salva guarda de nova honra, vida e propriedade por fossem o nivel magestatico que lhes deu a nação, a despeito pendurarem os fóros do homem, imperariam as indestructiveis prerogativas que lhe são inherentes.

E então eu mostraria ao presidente da provincia e aos que lhe prodigalizam applausos nos arrebatamentos — o aprego em que tenho os meus direitos e até onde só levam a minha legitima defesa.

Confesso porém, a fé illimitada e cega que tenho na lei, na minha causa e nos tribunales de meu país; e por outro lado bom avallio a pequenez e impotencia desse poder corrupto, que ousa querer profanar o sanctuario da justiça.

Espero com a maior seriedade de espirito e tranquillidade de consciencia pelo desatoca da força immoral que spruzo ao sr. dr. J. Baptista Pereira representando ante os homens de bem, que indignadas, pasmam de ver tanto desemboreço.

Sit tandem pudat! S. Paulo, 20 de Março de 1878.

ALBERTO BEZAMAT.

AO sr. Guilherme da Silveira

Pede-se ao digno empresario do theatro S. Pedro de Alcantara que faça representar o drama O Papa Xisto V, que tão apreciada foi a obra.

A época é propria e a peça dará resultado. 3-3

NOTICIARIO GERAL

Optalão insuspeito — A Patria, cujas idéas politicas não devem ser suasnetas ao liberas, ecreve a seguir as linhas, sobre o procedimento do sr. Baptista Pereira — do sr. Leoncio de Carvalho na questão municipal de Santos.

A execução da Reforma e do Globo, é uniforme e moto de auctenciação da imprensa livre á respeito do acto de 19 de Fevereiro.

Em uma simples noticia, quando chegou-nos ao conhecimento, pela publicidade official, o acto do il-

lustre presidente da S. Paulo que mandou reintegrar os vereadores da municipalidade de Santos, com toda a fresqueza extermos e pensamento ou convicção de que, aquelle acto, por falta da competecela do delegado do governo imperial á constituir-se corrector dos actos ou efeitos de sentenças, embora nullas, do poder judiciario, era um perigo funesto para a independencia do poder judiciario.

A pesar do aviso do ministerio do imperio do deta de 12 do corrente, que a illustrada Reforma, tanto encomiou no seu numero de quarta-feira, 13 do corrente, como muito justo e juridico, nós, sem nos envolvermos delididamente na discussão do grave assumpto, continuamos a pensar que, no caso verificado da sentença da Relação de S. Paulo ter julgado fora do tempo o recurso, não era de modo algum o presidente da provincia de S. Paulo, delegado provincial do executivo central, o competente para solver o conflicto levantado entre o poder judiciario, e um ramo do executivo, o administrativo.

E' do maior perigo para o jogo dos poderes publicos, a doutrina que firmo o acto presidencial, e agora o aviso do ministerio do imperio, sem tirar as consequencias, ou antes os escolarios logicos para com o tribunal da Relação de S. Paulo, que julgou contra lei expressa e clara, e o juiz municipal de Santos que recalcitrava, por sua vez querendo destrui-lo ou annullar os efeitos do acto presidencial, como o acto presidencial quiz annullar os efeitos da sentença nulla da Relação de S. Paulo.

Deste estado de cousas resulta a perda da força moral e prestigio dos poderes publicos.

E da doutrina que firma o aviso do ministerio do imperio, sancionando o acto do presidente de S. Paulo, resulta que não haverá duvida que d'ora em diante toda a sentença do poder judiciario dada fora de tempo, envolvendo interesses publicos ou collectivos de administração, será ou poderá ser summarissimamente annullada pelo poder administrativo!

As consequencias destes conceitos, avalha-os o homem sene nacional.

Mas si o nobre ministro e o seu delegado na provincia de S. Paulo sentem, confessam por convicção a legalidade do acto da presidencia, e a illegitimidade, intencional, pela apreciação dos considerandos, e, portanto, criminosos dos agentes do poder judiciario, porque motivo dispensam na lei penal, que na sua applicação deve ser igual para todos?

Pois que não tira o ministro do imperio, de acco do com seu sabio collega de justiça, e todo o ministerio, a consequencia forçada do seu acto de governo, provocando a effectiva responsabilidade dos membros de um tribunal superior que julgaram por má fé, e intencionalmente, servindo a paixões e interesses locustensavias; ou por ignorancia da funcção de julgar — contra lei expressa?

Não diz o codigo penal que (art. 120) é crime de prevaricação e serão julgados como prevaricadores os empregados publicos que, por affecto, omito ou contumacia, ou para prom. ver interesse pessoal seu: 1.º Julgarem e procederem contra a literal disposição da lei.

2.º Infringirem qualquer lei ou regulamento?

Si dá por verificado o ministerio que a relação de S. Paulo julgou, contra lei expressa e nulla por acto administrativo a sentença, como não promovio a responsabilidade legal do tribunal superior, que officialmente qualifica de prevaricador?

Em condições taes não temos partidos, nem affiliações. Nesso partido é de escola, não de interesses convencionais de occasião.

Surprende-nos, e deve surpreender á todo o país, a no estanguito, uma pratica semelhante, por um governo composto do pessoal totalmente, a excepção do ministro da guerra, do jurisconsulto, e presidido por um ministro que não teve duvida, para punir já a prevaricação, de apontar membros da alta magistratura, dispensando na constituição.

Assembléa provincial — No expediente é lido o projecto de organimento municipal, que vai imprimir para a ordem dos trabalhos.

São mais lidas e approvadas varias redacções de projectos.

Findo o expediente, o sr. Moreira de Barros requer que se consigne na acta um voto da pezar pelo fallecimento do eminente estadista brasileiro conselheiro Nabuco de Araujo, e que pelo mesmo motivo se suspenda a sessão.

Approvedo o requerimento levanta-se a sessão.

Cousas do fisco — Da Sapocia communicam á Gazeta de Noticias que a cobrança da divida activa do thesouro tem-se feito de modo vexatorio.

Diz o informante que pela quantia de 1889 de imposto pessoal está-se pagando, sob pena de pechora, 30 a 40\$, cabendo só ao mirinho 10\$ pela intimação.

Estão-se agenciando assignaturas para uma representação ao sr. ministro da fazenda pedindo remedio a este mal.

O professor Hartt — Lê-se no Jornal do Commercio de 19:

Falleceu, hontem ás 3 horas da madrugada, victima de uma febra biliosa, e entrou-se ás 5 1/2 da tarde, no cemitorio Protestantista, o muito illustado professor Charles Frederich Hartt, ex-chefe da Comissão geologica do Imperio.

Filho do Mr. Hartt, director da academia da America Inglesa, dedicou-se ao estudo da geologia desde os mais tenros annos. Formou-se na Academia da Acadia, em Wolfville, e seguiu logo o magisterio indo loccionar na academia de St. John.

Em pouco fez alli o joven geologo descobertas importantes de plantas fosséis e dos mais antigos insectos da que ha noticia, os quaes forão, com o maior interesse descriptos pelos afamados naturalistas Dawson e Scudder.

De 1862 a 1865, trabalhou o professor Hartt com o illustre Agassiz, no seu mudo em Cambridge, o qual deu-lhe irreversivel prova de estima, convidando-o para dirigir a secção geologica na sua visita ao Brazil.

Depois desta viagem, veio de novo o professor Hartt e desta vez só publicando, em seguida, um livro, que revelou ao mundo scientifico os seus variados conhecimentos em todos os ramos das sciencias naturaes.

Ao chegar desta segunda viagem foi nomeado lente de geographia physica e de geologia na universidade de Cornell. Em 1870, o professor, com sete alumnos dessa universidade, empreendeu á sua custa e de alguns amigos da sciencia, nova viagem ao vale do Amazonas.

Foi nessa expedição que fez a importante descoberta das rochas carboníferas do Tapajoz e estudou minuciosamente o valle do Erecó e da ilha da Marajó.

Depois desta terceira viagem ao Brazil, desejando estudar mais devidaente uma região, quasi inteiramente desconhecida aos geologos, propoz, em 1874, ao governo imperial dirigir os trabalhos de uma commissão geologica, organizada sob um plano muito mais restricto do que a dos Estados Unidos, mas em condições de fornecer dados positivos e sobre a topographia e geographia physica do Brazil.

A deficiencia de recursos financeiros não permitto dar a esses estudos a extenção que desejava o illustado professor; auxiliado apenas por um pequeno numero de ajudantes dedicados conseguiu em poucos mezes de trabalhos incessantes e sacrificios de todos os generos, fazer admiraveis estudos no Ma'curú, Curubá, Trombetas e Tapejóz, na bacia do Amazonas, e depois nas costas de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e parte do Espirito-Santo.

Ao voltar de tantos e tão peccosos trabalhos ticha e professor Hartt a sonda alterada; soffria frequentemente febres intermittentes e deliquios.

No entanto ninguém previa a tristissima perda que o Brazil, os Estados-Unidos e todo o mundo scientifico acabão de soffrer.

Além de profundamente conhecedor da geologia, o professor Hartt possuia variados estudos sobre todos os ramos de sciencias naturaes; era versado em muitas linguas vivas e mortas, e conhecia as de varias tribus dos indios da America do Norte e do Sul.

O professor Hartt amava esse país, que era o objecto de seus mais constantes estudos; nelle perdeu um amigo e um sabio, cujo maior empenho era revelar ao mundo as riquezas naturaes do Brazil.

Porto Novo do Cunha — Daquelle localidade escrevem ao mesmo «Jornal» em data de 16:

«Depois de um veranico atroz, que, apenas com pequena interrupção, durava desde o fim de Janeiro, vierão as grandes chuvas. Talvez isto attente o estado sanitario desta localidade, que era pessimo. Era um arrabal, cuja população não chega a 1,000 habitantes, morrião diariamente dous ou tres, e dentro de poucas mais robustas e activas. Dizia-se que são febres biliosas e colerinas, mas ha quem assegure que é, como na Barra do Pirahy, a importação de miasmas do Rio, nos trens diários que aqui chegam. O certo é, que a epidemia tomou pessimo caracter, e nenhuma providencia appareceu.

Ha tres dias que á tarde sobe o calor e 110 graus, e parece incendiar-se a atmosfera; em seguida chove copiosamente, trovão e surta ventania fortissima, que varga e quebra a vegetação. Hoje o tempo emaneceu chuvoso e mais fresco. Parece realisada a transição para a quadra mais fresca. Estas manifestações de natureza influem sobre a safra, e a alta e baixa do cambio.

Parece seguro o café da nova safra, que já se estava a megarado a apanhar em diversos pontos. Em Abril deve haver café novo da Minas nesse mercado. A qualidade tal vez não seja excellente, mas a quantidade compensará esse defeito.

4.ª Exposição Nacional — Lê-se no «Diario» de hontem:

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1878. — Ilm. e exm. sr. — Da parte da commissão superior da 4.ª exposição nacional, tenho a honra de informar a v. ex. que S. M. o Imperador digna-se distribuir no dia 25 do corrente, depois do cortejo, no paço imperial da cidade, os premios confidenciaes aos expositores brasileiros pelo jury da exposição internacional de Philadelphia. Desejando a mesma commissão abrihnter esta festa com o maior concurso dos expositores mais facilmente ligados a esta corte, incluiu achará v. ex. o rol dos expositores premiados dessa provincia, além do que v. ex. se digno convidal-os pelo orgão mais competente dessa presidencia a virem assistir por si, ou por seus procuradores, a esta solemnidade no dia e hora designados. Por essa occasião se entregaráo também as medalhas da 4.ª exposição nacional, que ultimamente effectuou-se nesta corte, dos expositores contemplados na presente relação.

Deus guarde a v. ex. — Ilm. e exm. sr. dr. João Baptista Pereira, presidente da provincia de S. Paulo — Francisco Antonio Goncalves, secretario interino.

RELAÇÃO DOS EXPOSITORES DA PROVINCIA DE S. PAULO QUE FORAM PREMIADOS PELO JURY DE QUALIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE PHILADELPHIA, NOS ESTADOS-UNIDOS EM 1876.

- Conselheiro João da Silva Carrão, * chá verde. F. Gomes dos Santos, rouras. J. J. A. Braz, * cordão e cognac. Francisco de Barros Lima, * aguardiente da canna. J. J. A. Braz, espiritos. A. J. Coelho, * couros preparados. Rocha Leão & C., * chá. Casa de correção de S. Paulo, arrellos. Francisco L. de M. Russo, * chá. J. Seckler, * livros em branco. Desembargador Bernardo Gavião, * café. Antonio Pompeu de Camargo, * café. J. Francisco de Paula Sousa, * café. Conselheiro João da Silva Carrão, * café. Francisco Gomes dos Santos, * lombinhos. A. Luiz de Almeida, lombinho e bridas. Rodrigues de Oliveira, * cordões. Engenheiro Fox, * desenhos. Fabricado ferro do Ypanema, especimens de ferro. E. Stevax, * collecção de marmores. J. Lourenço Corrê, * plantas medicinas. Bierremback & Irmão, trabalhos do ferro fundido. Pedro Ramos Nogueira, * café. Barão de Bella Vista, * café. Liborio Lino & Ferreira, * chocolate. Arouche, * chá. Commisso da provincia de S. Paulo, algodão. Luiz Maylesky & C., * algodão. Luiz Antonio de Souza Barros, * algodão. Antonio Pompeu de Camargo, * algodão. Domingos V. Paraiso, * fumo. Raphael Aguiar Paes de Barros, * café. Commandador Luiz Antonio de Souza Barros, * café. Commandador José Vergueiro, * café. J. R. Xavier, * chá. Souza Queiroz & Filhos, * fumo. J. C. Carvalho, * café. Barão de Atibaia, * café. Barão de Souza Queiroz, * café. Bierremback & Irmão, chapéoz. Francisco Fischer, * chapéoz. Bernardino R. do Carvalho, * arroz. Joaquim F. de Almeida Nogueira, * café. Francisco Pompeu do Amaral, * café. Silverio Rodrigues Jordão, * café. Barão de Araraquara, * café. Raphael Tobias de Aguiar, * café. Commisso da provincia de S. Paulo, madeiras. J. J. A. Braz, vinho imperial. Rio de Janeiro, 8 de Março de 1878 — Francisco Antonio Goncalves, secretario interino. N. B. — Este * indica que o expositor teve medalha além do diploma.

RELAÇÃO DOS EXPOSITORES DA PROVINCIA DE S. PAULO PREMIADOS PELO JURY DE QUALIFICAÇÃO DA 4.ª EXPOSIÇÃO NACIONAL, QUE TIVE LUGAR NESTA CORTE

- Medalha de progresso Desembargador Bernardo Gavião, * café. Bierremback & Irmão, chapéoz. Diogo Antonio de Barros, tecidos de algodão. Fabrica de Santo Antonio, tecidos de algodão.

Luiz Antonio Aguiar de Barros e Luiz Antonio de Souza Barros, algodão. Silverio Rodrigues Jordão, c. fé.

Medalha de merito Adriano Timotheo do Carmo, imagem de pedra e tres nichos.

Barão de Atibaia, café. Barão de Souza Queiroz, café. Bierremback & Irmão, objectos de ferro.

Commandador José Vergueiro, café. Conselheiro João da Silva Carrão, chá. Fabrica de S. João do Ypanema, collecção mineral.

Felipe Prater, licores. Francisco A. de M. Russo, chá. Henrique Weomana, velas de cera.

Ignacio José de Araujo, aguardante e vinhos. Joaquim Teixeira de Magalhães Nogueira, café. José Francisco de Almeida, tinta de escrever.

Coronel José Joaquim Alvares da Cunha, assucar. Luiz Matheus Maylesky, algodão. Manoel de Aguiar Vallim (commandador), café.

Manoel Rodrigues de Oliveira, licores. Commandador M. tenegro, café. Pedro Ramos Nogueira, café.

N. B. — Os estabelecimentos publicos, governos e sociedades não têm direito á medalha. Tendo-se retirado da exposição de Philadelphia parte dos jurados, deixaram de haver alguns certificados e é por isso que vão menos do que diplomas.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1878 — Francisco Antonio Goncalves, secretario interino.

(Estas observações são devidas á exposição de Philadelphia).

Escola militar — Matricularam-se este anno na escola militar 358 alumnos, assim distribos: Curso superior 1.º anno 34, 2.º dito 24, 3.º dito 20, 4.º dito 17, 5.º dito 14.

Em preparatorios 249. Destes são: officiaes 70, cadetes 288, sem divididos por armas: artilharia 208, infantaria 112 e cavalaria 40.

Distribuidos assim por provincias: Rio de Janeiro 68, Rio Grande do Sul 57, Bahia 24, Pernambuco 22, Pará 21, Paraíba 16, S. Paulo 16, Maranhão 15, Ceará 15, Parahyba do Norte 15, Sergipe 12, Minas Geraes 12, Matto Grosso 12, Santa Catharina 9, Piahy 9, Goyaz 9, Amazonas 8, Alagoas 8, Rio Grande do Norte 6 e Espirito-Santo 4.

Bragança — Recebemos o Guaripocada de 17 do corrente.

Falleceu naquella cidade o sr. Francisco Ferraz de Moura Cintra, filho do capitão José Ferraz de Silveira Cintra. Moço ainda e muito considerado pelas suas bellas qualidades, sua morte causou um profundo abalo em todos os habitantes daquela localidade.

Bananal — Do Echo Bananalense de 18: «MORTE — No dia 12 do corrente, appareceu morto dentro do ribeirão, que banha esta cidade, o subdito portuguez, Francisco Rodrigues Goncalves, antigo empregado de canteiro e pedreiro do llado major Cándido Ribeiro Barbosa.

O digno 2.º suppleto do subdelegado em exercicio, sr. José Luiz Nepomuceno, sempre sollicito no cumprimento de seus deveres, mandou logo proceder a corpo de delicto e mais tarde a propria autopsia cadaverica. Os illustres peritos nomeados classificaram a morte por meio de uma asphyxia por submersão.

O digno suppleto do subdelegado não contenta ainda com estas provas, e desejando cumprir a importante missão de autoridade policial, continú em averiguações a ver se descobre alguns complicados nesta morte.

O llado deixou algum pecullo, economias de 14. us nos de trabalho e uma cariinha na Cachoeirinha; do que tudo tomou conhecimento o sr. vice-consul portuguez nesta cidade.

VARIOS MENIDOS E MENORES SEM OCCUPAÇÃO — Na secção competente publicamos um edital do sr. 2.º suppleto do subdelegado em exercicio José Luiz Nepomuceno, dando providencias sobre vadlos, vagabundos e menores sem occupação que infestam esta cidade, offendendo a moral publica.

Esta medida ha muito que era reclamada e por isso não podemos deixar de louvar a autoridade. Quanto aos menidos, menores e orphãos abandonados, é muito de desejar que o digno sr. dr. juiz de orphãos tome sobre elles algumas providencias para obrigal-os a tomarem occupação honesta.

Obituario — Sepultaram-se no cemitorio municipal os seguintes cadaveres: Dia 18:

Christina, 14 mezes, filha de José Pedro Alexandrino; bronchite capillar. Francisco Corrêa de Toledo Arruda, 35 annos, casado, fallecido no hospicio de alienados, tuberculos pulmonares.

Veteriano Joaquim Rodrigues, 45 annos, casado; tuberculos. Manoel Roque, 40 annos, fallecido no hospicio de alienados; myelitis.

Dia 19: Maria Innocencia, 23 annos, solteira; beriberi. Rufina, 80 annos, viuva, africana livre; apoplexia. Gustavo Nino, italiano, 25 annos, casado; typhoides. Gertrudes de Paula, 21 annos, casada; varicela.

SECÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos (Do nosso correspondente)

20 de Março:

Nealium — Estabele nos consta no mercado de café.

Entraram á 19 — 329,540 kilos.

Desde o dia 1.º — 3,506,130 kilos.

Existencia — 185,000 saccas.

Termo medio das entradas diarias desde o dia 1.º deste mez — 3,054 saccas.

Mercado do Rio

19 de Março:

Café, vendas — 9,500 saccas.

Preços os mesmos

Existencia — 162,000 saccas.

Cambios sem alteração.

Café entradas de 1.º de Julho de 1877 a 16 de Março — 1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

1878 — 2,191,099 saccas.

Mercado de S. Paulo

Taella dos generos importados a Praca no dia de hontem

GENEROS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS
Café	1.800	Kilogrammas	78000
Toucinho	3.800	50 Kilogr.	118000
Arroz	580	50 Kilogr.	58000
Maizão	2.350	50 Kilogr.	39000
Maizão doce	3.040	50 Kilogr.	29240
Farinha	2.850	50 Kilogr.	126000
Feijão	3.950	50 Kilogr.	29240
Fubá	500	50 Kilogr.	29240
Milho	300	50 Kilogr.	29240
Polevilho	7	50 Kilogr.	29240
Alpim	350	50 Kilogr.	29240
Cará	300	50 Kilogr.	29240
Galinhás	7	50 Kilogr.	29240
Leitões	350	50 Kilogr.	29240
Ovos	350	50 Kilogr.	29240
Queijos	350	50 Kilogr.	29240

AVISO

Photographia Allemã—Chama-se a attenção para os retratos a oleo, quarella e photographia, que se acham expostos na sala deste estabelecimento, N. B.—Reproduz-se qualquer retrato a oleo. 24

EDITAES

De ordem da camara municipal da capital e para conhecimento de quem interessar, faço publico que pela 2.ª estacção de urbanos da freguezia da Consolação nesta data foram apprehendidos por estarem em abandono e recolhidos ao deposito municipal sito á rua da Estacção da estrada de ferro ingleza os animaes seguintes: Uma vacca de cor branca, ferrada dos quatro pés. Um macho de cor pello de rato, e ferrado dos quatro pés, tendo a marca T no quarto esquerdo. Chamo portanto quem se julgar com direito aos mesmos reclamal-os no prazo prorrogavel de 3 dias, afim de pagar a multa de 50000 por cabeça e despeza do Japoso, findo dito prazo serão esses animaes postos em hasta publica, como expressamente determina o § 1.º do art. 53 do codigo de posturas municipales de 31 de Maio de 1875.

S. Paulo, 20 de Março de 1878.
O fiscal do norte da Sé e encarregado das freguezias de Santa Ephigenia e Consolação
João Antonio de Azevedo. 3-1.

O dr. Sebastião José Pereira, juiz de direito do commercio nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo, por mercê de Sua Magestade o Imperador, A Quozos Deus-Guarde, etc.

Pago saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e por parte de Pinto & Comp., na qualidade de autores em uma acção de assignação de dez dias, que movem contra José Correia Junior, me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilustriissimo e excellentissimo senhor doutor juiz do commercio—Dizem: Pinto & Companhia, que sendo José Correia Junior devedor á ellos supplicantes de elevada somma, porque, já sendo demandado neste juizo, começou a vender os bens que possuia, e ultimamente vendeu a José Bernardo Alfonso o negocio de molhados, que possuia. Tais assignações são com o manifesto intento de prejudicar os supplicantes, pelo estado do nada possuir, com que pretende o supplicado apresentar-se na execução. Nestes termos, para resalva de seus direitos, requerem a vossa excellencia que se digno mandar intimar ao Cito José Bernardo Alfonso, do protesto, que fazem os supplicantes, de annullarem esta, como quaesquer outras assignações feitas pelo supplicado, afim de sobre os bens alienados correr a execução da sentença, que obtiverem, publicando-se pela imprensa o protesto para sciencia de outros interessados. Do deferimento, juntado-se a presente aos autos—Esperam receber mercê. O advogado Lins de Oliveira:—Estavá a petição sellada com uma estampilha de duzentos réis devidamente inutilizada; e na mesma petição profere o despacho do teor seguinte:—Como requer. S. Paulo, trezo de Março de mil oitocentos setenta e oito.—Sebastião José Pereira. E em cumprimento do referido despacho que aqui fica fielmente transcripto, lavrou o escrivão o termo de protesto requerido. Termo do protesto. Aos quatorze do Março de mil oitocentos setenta e oito, nesta imperial cidade do S. Paulo, em meu cartório compareceu o doutor Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, que o reconheço pelo proprio de que trato, e por elle foi dito perante as duas testemunhas abaixo assignadas, que pelo presente e em nome de seus constituintes, protestava, como protestado tem, contra as vendas de bens, feitas por José Correia Junior, e as que se fizer, em quanto contra o mesmo pender uma acção de assignação de dez dias intentada por seus constituintes, para haver o que lhes é devido e bem assim a respectiva execução, para o effeito de haverem os mesmos seus constituintes, de quem da direito fór, a importancia do principal, premios, custas e prejuizos, que lhes possam resultar das vendas, devendo este protesto ser publicado pela imprensa para sciencia de outros interessados, tudo nos termos e forma de sua petição retro o seu despacho, que ficam fazendo parte deste termo. E de como assim disse, lavro este termo, que assigna com as testemunhas. Eu Elias de Oliveira Machado, escrivão o escrevi.—Lins de Oliveira.—Carlos Teixeira de Souza Leite.—Adolpho Augusto Machado. O que feito foi o referido protesto intimado ao comprador, dito José Bernardo Alfonso, e lavra-se o presente edital, que será publicado pela imprensa, para que do mesmo protesto venham a ter conhecimento os demais interessados. S. Paulo dezete de Março de mil oitocentos setenta e oito. Eu

Elias de Oliveira Machado, escrivão que subscrivi.—
Sebastião José Pereira.

De ordem da camara municipal desta capital, e para conhecimento de quem interessar, faço publico que pela estacção de urbanos da freguezia de Santa Iphigenia, foram apprehendidos e recolhidos ao deposito publico da camara, sito á rua da Estacção da estrada de ferro Ingleza, os animaes seguintes: Uma vacca de cor baia, marca J.F., com uma cria de cor preta.

Uma dita cor de pinhao, com uma cria.
Uma dita de cor amarella, com uma cria da mesma cor.

Um novilho preto, de um anno mais ou menos.
Pelo presente chamo a quem julgar-se com direito á esses animaes, fazerem suas reclamações dentro do prazo prorrogavel de tres dias afim de pagarem a multa de 50 por cabeça e despezas do deposito, findo que se já esse prazo serão postos em hasta publica conforme expressamente determina o § 1.º do art. 53 do codigo de posturas municipales de 31 de Maio de 1875.
S. Paulo, 19 de Março de 1878.

O fiscal do distrito do norte da Sé e encarregado das freguezias de Santa Iphigenia e Consolação,
3-2
João Antonio de Azevedo

A' ULTIMA HORA

Dos jornaes da corte, vindos hontem:
—O *Globo* cessou a sua publicação.
—Na capital do Pernambuco falleceu o desembargador aposentado Vicente Ferreira Gomes.
D. FREDERICO VITAL.—Diz o *Jornal do Recife*:
« Informa-nos pessoas de todo o credito, que no ultimo vapor chegado de Europa vieram cartas noticiando que ficára gravemente enfermo, mesmo desenganado dos medicos, o sr. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo resignatario desta diocese. O mal que soffre s. exc. é tísica da larynga.»

Telegrammas

LONDRES, 18 de Março.
O tratado de paz entre a Russia e a Turquia foi ratificado pelos respectivos governos.
PARIZ, 18 de Março.
Em consequencia da ratificação do tratado de paz pelos governos russo e turco, surgem difficuldades entre a Russia e a Inglaterra na organização do programma do congresso europeu.
ROMA, 18 de Março.
O sr. Cairoli, que fôra incumbido da organização de um novo ministerio de accordo com a maioria da camara, ainda não chegou á resultado definitivo, e encontra grandes difficuldades no desemponho desta missão.
VERSALHES, 18 de Março.
O senado adoptou o projecto de lei do sr. Bardoux, sobre o estado de sitio.

ANNUNCIOS

José André Lopes
deseja saber onde é a residencia do sr. Carvalho, comprador da casa dos srs. Cassão & Comp., do Rio de Janeiro. 2-1

Leilão de molhados

Por execução de sentença da exm. sr. dr. juiz do commercio, no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, na rua do Ypiranga, deposito immediato a casa que faz frente para o largo dos Curros; consta este leilão do seguinte:
Garrafas com carneira, nacional e estrangeira, ditas com vinho do Porto, cognac, Bordeaux, grollejo, licor de diversos, azeite doce, genebra, latas e melas ditas com sardinhas de Nantes, goiabada, vidros com conserva, sal refinado, aniz, kitamel, bitter, oldton, botijas com genebra hollandeza, hesperidina, conservas inglezas, latas e m. biscoitos, ditas com azeitonas, chá da India, latas de marmelada, garrafas com vinagre de Lisboa, caixas com velas de sebo, ditas de composição, e finalmente uma grande quantidade de artigos de molhados, que deixam de ser especificados, mas que se acharão presentes no acto do leilão.
Pelo leilão—Nobrega de Almeida. 3-1.

A iuva, mãe, irmãos, sogra e cunhados do major Manoel Euzazio de Azevedo Marques, pedem aos seus parentes e amigos o obsequio de assistirem a missa do 30.º dia do seu passamento, hoje 21 do corrente ás 7 e meia da manhã, na egreja do Rosário.

Bom emprego de capital

Vende-se o bom negocio de bilharos, no grande salão em frente ao pateo da Sé, n. 28; o motivo da venda, é o dono ter de retirar-se para a Europa; quem pretender, dirija-se ao mesmo, para tratar. 5-1

Loj.: Amizade

Sess. Mag. hoje ás 7 horas da noite; pede-se o comparecimento de todos os Irs. O soc. Diogo Feijó.

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Unicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma. Loja do Pombó—rua da Imperatriz n. 1 B. Caixinhas a 10000 rs. 100-73

Germania

Am Freitag Abend den 22 sten Maerz Gesellige Zusammenkunft zur Feier des Geburtstages Sr. Majestat des Kaisers von Deutschland. I. A. Der 1ste secretair E.C.W. Preis. 3-2

PRECISA-SE de um cozinheiro, e um copeiro. Para tratar no armazem de ferragens rua Direita (Quatro-Cantos). 3-2

S. PAULO

CASA A. L. GARRAUX & CIA

38, Rua da Imperatriz, 40.

EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO SALÃO DO 1.º ANDAR

<p>ESPELHOS DE TODOS OS FEITIOS</p> <p>ESCOLHA VARIA DA de Quadros a Óleo <i>em fumo, a aguarella etc</i></p> <p>ESPLINDIDO SORTIMENTO de Jarras de todos os gostos <i>de Cristal, Porcelana, Bronze etc</i></p> <p>BARRAS DE FERRO <i>a Prova do fogo</i> Para Casas particulares <i>e Commercias.</i></p>	<p>ADORNOS DE SALAS DE VISITAS.</p> <p>MEZAS DE CHARÃO de varios tamanhos</p> <p>APARADÓRES <i>(Buffets de salão), riquissimos.</i> LINHOSISSIMAS SECRETARIAS (BUREAUX DE BUREAU)</p> <p>PRATELEIRAS <i>de fantasia</i> <i>Cacho - pote e Vite - glocken</i></p> <p>MOXOS PARA PIANO <i>(Chiffonnières, etc.)</i></p> <p>E Mais objectas de gostos <i>elegantes e modernissimas</i></p>
---	--

O SALÃO PODE SER VISITADO A QUALQUER HORA DO DIA

Agencia de cobranças S. Paulo

N. 3-Rua da Imperatriz-3

Este estabelecimento sob a direcção do seu proprietario doutor Antonio Augusto de Bulhões Jardim, de-tina-se:

- 1.º Cobrar amigavel ou judicialmente toda a qualquer divida.
- 2.º Agenciar casas para se alugar.
- 3.º Receber dos inquilinos os alugueres das casas alugadas ou arrendadas, mediante as seguintes condições: Pela somma das dividas ou dos alugueres, que de cada vez se cobrar amigavelmente, pagará cada credor ou proprietario pela agencia.
Até 1000000—10 %
Até 2000000—9 %
Até 3000000—8 %
Até 4000000—7 %
Até 5000000—6 % e desta quantia em diante 5 %.
Pelas cobranças judicias, do que se cobrar de cada inquilino ou devedor, pagarão:
Os proprietarios—10 %
Os credores:
Até 500000—20 %
Até 10.000000—10 %, desta ultima quantia em diante 5 %.

Os proprietarios ou credores, nas cobranças judicias, pagarão á vista do acto que os originar, as despezas de suas causas, devendo se incluir nessas despezas o que fór contado ao advogado da agencia, nos termos do regulamento de custas vigente.

A agencia encarrega-se de despejar os inquilinos nas casas, cujos alugueres lhe incumbo receber, mediante as despezas mencionadas.

Serão consideradas cobranças judicias as conciliações verificadas, devendo o credor pagar por ellas metade da taxa da 2.ª tabella.

O escriptorio da agencia esta á aberto das 11 horas ás 3 de todos os dias uteis.

Dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim. 30-25

ASTHMA

As novas pilulas anti-asthmaticas do dr. Silva, conti-nham a prestar immensos beneficios ás pessoas atecadas da asthma, livrando-as desta terrivel molestia, como se dóde provar com as pessoas que tom feito uso deste precioso remedio.

Tambem são muito proveitosas na bronchites, suffocação e palpitações do coração.

Unico deposito em S. Paulo em casa de Jules Martin, rua de S. Bento 37.

S. PAULO. 4

ASTHMA

O escriptorio da agencia de cobranças do dr. Antonio Augusto de Bulhões Jardim mudou-se da rua de S. Bento n. 31 para a rua da Imperatriz n. 3. 10-8

Pedra Artificial

Com privilegio para esta provincia por decreto sob n. 6,339

Tendo feito modernamente grande aperfeicoamento neste material, como se prova pelas casas dos srs. drs. Clemente Falcão de Souza Filho, commandador José Maria Gavião Peixoto, novo edificio da assembléa (auliga Cadêa), e outras muitas obras, chama-se a attenção dos srs. proprietarios e constructores para visitarem este estabelecimento, onde encontrarão á venda toda a sorte de ornamentações para edificios, com grande redução de preços á saber:

- Platões para portas e janelas, de diversos doze-nos.
- Soccos e soleiras.
- Escadas com ou sem corrimão.
- Pilastras e columnas, com seus competentes capit-lis.
- Cimalhas com architrave e friso.
- Platibandas com balaustradas, pedestaes e corrimão.
- Gradis para jardins, de lindos modelos.
- Pilastras para portão.
- Pedras guias para calçadas, de diversas dimensões e preços.
- Ladrilhos mozalcos, imitação de marmore e mais forte que este, de diversas cores e doze-nos.
- Ladrilhos brancos para terreiros de café.
- Tumulos e gradis para os mesmos.
- E grande variedade de artefactos, que seria difficil enumerar.
- Encarrega-se de construcção de qualquer obra, ate onde chegar a estrada de ferro, e a promptam tambem as plantas.
- Officina do Bom Retiro do Ribeiro & Riezemberger, Bairro da Luz. 9

Companhia Ituana

Assembléa geral

A directoria da companhia Ituana deliberou, convocar na forma dos Estatutos a Assembléa Geral ordinaria dos accionistas para o dia 21 do seguinte mez de Abril, e serem apresentados os balanços das contas o respectivo relatório, do semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado; e especialmente para a approvação das contas do semestre antecedente.

Convido portanto aos srs. accionistas da Companhia, para realizarem-se no escriptorio da mesma, no sobre-dito dia 21 de Abril do corrente anno ás 11 horas da manhã para o referido fim.

Itú, 17 de Março de 1878.

O secretario da Companhia Carlos Hildro da Silva.

PROGRAMMA

DOS EXAMES DE

Rhetorica e Poetica

Formulado pela inspectoría geral da instrucção publica do Ilio de Janeiro e succintamente explicado por

UM PROFESSOR

Acha-se á venda no escriptorio deste jornal a 3000 o exemplar.

RINK IMPERIAL

Das 7 ás 9 da manhã, entrada e uso de patins 300 rs.

PATINAR PATINAR

Patinar

Funciona diariamente

Proprietarios e patinadores profissionaes

OS IRMAÕS

NORMANTON

ABERTO

Todos os dias, das 7 ás 9 horas
da manhã

Terças, Quintas, Sabbados e Domingos
das 7 1/2 ás 10 1/2 da noute

Preços:

Entrada e uso dos patins

1.5000 rs.

Os possuidores de patins pagam 500 rs.

Entrada sem uso dos patins 500 rs.

Das 7 ás 9 da manhã, entrada e uso de patins 300 rs.

Banco Aliansa do Porto

Obnixo assignado sacca por conta deste acreditado Banco á vista e á praso, contra todas as suas numerosas agencias em Portugal, Hespanha,

Illas, França, Inglaterra,

Allemanha,

Tambem remette dinheiro para qualquer lugar na Italia, pelo correio italiano, por intermedio do Banca Lombarda di depositi e conti correnti in Milano.

p. p. de P. da Silva Buhns
E. Preiss

S. Paulo
30 - RUA DIREITA - 30

30 - 27

Fabrica de guarda-chuvas

DR

Matheus de Oliveira

22-Rua de S. Bento-22

Matheus de Oliveira, participa a o respeitavel publico e a seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Quitanda n. 22, para a rua de S. Bento n. 22, onde espera continuar a receber a coadjuvacao de todas as pessoas que o honrarem com sua freguezia. A mesma casa continua a receber chapéus para concertar, e tendo sempre á venda grande sortimento e por preços moderados, garantindo perfeição nos seus trabalhos.

22-Rua de S. Bento-22

40-12

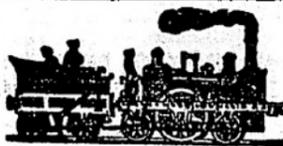
Reunião dos lavradores em Campinas

O Club da Lavoura de Campinas em assembléa geral de 17 del beron convidar. por seu Directorio todos os lavradores, não só deste municipio como de toda a provincia para UMA REUNIÃO GERAL que se realizará a 25 do corrente, ao meio dia, na sala da camara municipal desta cidade.

A reunião tem por fim provocar a manifestação do pensamento da MAIORIA DOS AGRICULTORES PAULISTAS acerca do projecto recentemente apresentado á assembléa provincial, criando o imposto de um conto de réis e esbalecendo outras medidas tendentes a dificultar a IMMIGRAÇÃO DE ESCRAVOS DE OUTRAS PROVINCIAS. Tratando-se de uma medida tão intimamente ligada aos destinos da lavoura, e vindo por isso que a sua solução definitiva, qualquer que seja, venha ditada pela CLASSE MAIS DIRECTAMENTE INTERESSADA na questão espera-se que todos concorram com as suas luzes e conselhos, para que seja tomada a deliberação mais acertada.

Campinas, 17 de Março de 1878.

Barão de Atibaia. 6-2



Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

Do dia 21 do corrente em diante, paga-se aos srs. accionistas desta companhia, no escriptorio da estação do Norte-Braz, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, os juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1877, na taxa de 7 por cento ao anno.

Para esse pagamento é preciso apresentar os recibos das onze chamadas realizadas para os competentes assentamentos.

S. Paulo, 20 de Março de 1878.

Ignacio Wallace da Gama Góchrane,
Inspector geral.

10-2

Loja das Bellas Artes

Rua do Ouvidor n. 5

O abaixo assignado dispozo de artistas, tanto em pintura como em escultura de todo o genero, avisa ao respeitavel publico, tanto da capital como de toda a provincia, e fóra della, que neste estabelecimento haterá um retrato da photographia para uma reprodução do um retrato a oleo; assim como qualquer quadro historico, religioso ou mythologico. Tambem se in-cumbe de trabalhos scenographicos, pois dispõe do atelier do theatro S. José.

Encarrega-se igualmente esta officina de mandar todas as tintas precisas e preparadas, e papeis pintados para qualquer curioso apropriar sua casa, assim como de remetter officiaes habéis para qualquer parte da provincia.

Encontra-se neste mesmo estabelecimento oleo, verniz, pinceis, tizas e tudo mais necessario a bella arte de pintura e escultura.

Todos os trabalhos serão garantidos pelos mesmos trabalhos, isto é, a execução perfeita será a garantia.

José Maria Villaronga.

Venda de uma casa na Penha

Vende-se uma casa de um lance, acabada de novo, propria para familia, ou troca-se por alguma ou terreno aqui na cidade. Quem quizer fazer qualquer negocio, póde dirigir-se ao sr. Guimarães, na Penha. 10-10

Cabra

No Hotel Consuelo, acha-se uma que no dia 16 do corrente, ás 11 horas da noite, entrou no estabelecimento.

Quem provar ser o dono da dita cabra póde vir buscá-la pagando as despesas.

S. Paulo, 18 de Março de 1878

Antonio Ferreira Junior.

10-3

A Bota Amazona

Esta nova casa continua sempre a receber grandes remessas de caçado muito fresco e qualidade superior e os preços são muito razoaveis; o respeitavel publico desta cidade e do interior querendo-se sciencificar de verdade vá á Bota Amazona rua da Imperatriz n. 20.

N. B. Dá-se caçado á mostra a pessoas conhecidas e ás que não foram manda-se um empregado da casa. Ha lugar reservado para as exmas. familias fazerem sua escolha.

10-3

Touro

Desappareceu ha seis mezos mais ou menos, da fazenda do Santa Cruz, em Itá, um touro grande, raça chimo, vermelho escuro e quasi fusco na cabeça e pescoço. Tem testa grande, chifres elevados, cogoto crescido, e pelo um tanto curto. Desconfia-se que foi furtado e conduzido para as bandas de Jundiaby ou Campinas para lá ser vendido. Quem delle der noticias ao abaixo assignado será gratificado.

3-3

José Antonio de Souza.

Retirantes cearenses

Chegarão hontem de corte 31 retirantes cearenses que desejem emp eger se no serviço da lavoura; as pessoas que os quizerem contratar, dirijem-se a hospedaria de imigrantes, illa á rua da Luz n. 59.

S. Paulo 17 de Março de 1878.

O agente da colonização

J. J. do Rego Haugel.

3-3

Escravo

Vende-se um, na rua Vinte Cinco de Março n. 57.

6-3

Costureira

A casa de José Worms acaba de contratar uma habil costureira, recentemente chegada. Offerce portanto os seus prestimos ao respeitavel publico, esforçando-se por servil-o com perfeição e brevidade.

25-Rua Direita-25 20-19

Theatro S. José

Sabbado 23 de Março

Quarto espectáculo

da companhia dramatica do theatro S. Pedro de Alcantara da cõrte

DIRIGIDA PELO ARTISTA

GUILHERME DA SILVEIRA

Primeira representação do drama com prologo, epilogo e 5 actos divididos em 8 quadros, por Paulo Faval, representado com grande exito na cõrte, intitulado:

OS

3 Homens Vermelhos

extrañido pelo proprio autor do celebre romance

O Filho do Diabo

Toma parte toda a companhia. Os bilhetes á disposição do publico no bilheteiro do theatro.

A's 8 horas e um quarto

Typ. do Correio Paulistano